



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.877, DE 29 DE ABRIL DE 1.992.

(Dispõe sobre denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

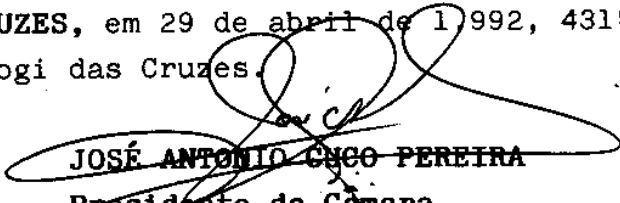
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado "Avenida DR. EDISON CONSOLMAGNO", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei, o trecho projetado da Via Perimetral, compreendido entre as Ruas Júlio de Paula Ferreira e Gonçalo Ferreira, no Bairro da Ponte Grande.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

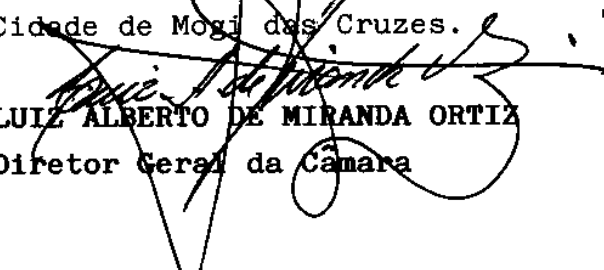
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de abril de 1.992, 431ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA

Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de abril de 1.992, 431ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ

Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: -VEREADORES SETHIRO NAMIE e LUIZ BERALDO - DE MIRANDA).

ral